



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893-000 – FONE (0xx51) 3762 4553
E-mail: legislativo@westfalia.rs.gov.br

MOÇÃO DE APOIO Nº 03/2024

MOÇÃO DE APOIO À APROVAÇÃO INTEGRAL DOS PROJETOS DE LEI Nº 1551/2024 E 1554/2024, EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Senhores(as) vereadores(as),

A **Câmara de Vereadores de Westfália**, através do presidente Jucimar Oneide Docena e dos(as) vereadores (as) signatários abaixo, vem, na forma regimental, apresentar esta **MOÇÃO DE APOIO** à aprovação dos **Projetos de Lei nº 1551/2024 e 1554/2024**, em tramitação na Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a destinação de 50% do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e Fundo Partidário para a implementação de medidas emergenciais em resposta à calamidade pública decorrente das enchentes no Estado do Rio Grande do Sul, a ser encaminhada à Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Casa.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente **MOÇÃO DE APOIO** à aprovação integral dos Projetos de Lei nº 1551/2024 e 1554/2024, em tramitação na Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a destinação de 50% do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e Fundo Partidário para a implementação de medidas emergenciais em resposta à calamidade pública decorrente das enchentes no Estado do Rio Grande do Sul, requerendo, aos Deputados que compõem a Câmara Federal, sua aprovação completa.

Diante do devastador cenário do Rio Grande do Sul, onde enchentes catastróficas afetam mais de 463¹ municípios, a destinação de uma parcela do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e Fundo Partidário para medidas emergenciais torna-se não apenas uma opção, mas uma necessidade ética e social. Com inúmeras famílias desabrigadas e impactos severos em serviços básicos como saúde, água potável e eletricidade, a mobilização desses recursos para a recuperação e assistência das áreas afetadas é uma demonstração de solidariedade responsável.

Esse montante poderia ser crucial para acelerar a recuperação das infraestruturas, garantir o fornecimento de recursos essenciais, apoiar as medidas de prevenção futuras catástrofes naturais, dentre outros. Acreditamos que os recursos podem ser direcionados também para a reconstrução de moradias, desobstrução de vias, reparos em sistemas de drenagem e energização de áreas críticas, além de reforçar o suporte aos hospitais e serviços de emergência que operam com capacidade reduzida.

O desequilíbrio gerado nas contas públicas municipais e estaduais obrigam um auxílio federal. Passando ao largo do pacto federativo, mas apenas a título de citação, lembremos que os tributos federais pagos no Estado do Rio Grande do Sul são de R\$ 57,4 bilhões e recebe como transferência federal apenas R\$ 13,3 bilhões.

Um déficit de R\$ 44,2 bilhões que agora fará falta na reconstrução de infraestrutura, construção de moradias, auxílio produtivo econômico e social. Serão necessárias medidas de reconstrução típicas de um pós-guerra. Toda fonte de recurso é bem-vinda.

Entendemos que o momento é crucial para o Poder Público se unir, incluindo os partidos políticos, realocando metade do fundo eleitoral previsto para 2024 (cerca de R\$ 4,9 bilhões) e fundo partidário R\$ 1.243.745.396,00, para as ações emergenciais relativas ao desastre ocorrido no Sul do País.

¹ Conforme dados disponibilizados no site oficial do Governo do Estado do Rio Grande do Sul: <<https://www.rs.gov.br/defesa-civil-atualiza-balanco-das-enchentes-no-rs-20-5-9h>>

Considerando os motivos supracitados, a Câmara de Vereadores de Westfália, por meio dos edis que subscrevem a presente Moção, torna público o apoio à aprovação integral dos Projetos de Lei nº 1551/2024 e 1554/2024, que tramita na Câmara Federal, que dispõe sobre a destinação de 50% do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e Fundo Partidário para a implementação de medidas emergenciais em resposta à calamidade pública decorrente das enchentes no Estado do Rio Grande do Sul.

Ante o exposto, solicitamos às/aos nobres parlamentares apoio aos **Projetos de Lei nº 1551/2024 e 1554/2024** que tramita na Câmara dos Deputados.

Câmara de Vereadores de Westfália, 20 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Jucimar Oneide Docena (PDT)

PRESIDENTE

VEREADORES SIGNATÁRIOS

Carlos Möllmann (PP)

Evanir Roberto Baller (MDB)

Rejane Ahlert Eggers (PT)

Renato Gaspar Herbert (PSDB)

René Rex (MDB)

Simone Tischer Landmeier (PP)

Tais Pott Rückert (PDT)

Valério da Fonseca (MDB)